



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N° 001 /2005

Aos Exmos. Srs. Juízes de Direito e Juízes Substitutos
com competência criminal.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia reprodutiva do ofício nº 0138/05, oriundo da Vara de Execuções Penaís da comarca da Capital, a fim de que sejam cumpridas as disposições contidas nos artigos 316 a 323 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, que tratam do encaminhamento das peças para a formação do Processo de Execução Criminal Provisório – PEC.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de consideração.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2005.



Desembargador **Eládio Torret Rocha**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Expeça-se circular.

E 10.02.05

VARA DE EXECUÇÕES PENais
COMARCA DA CAPITAL - SC

E ross

Ofício nº 0138/05

Florianópolis, 09 de Fevereiro de 2005

SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR,

Através do presente, solicito a intervenção de Vossa Excelência no sentido de emitir circular aos Juizes Criminais do Estado alertando para que sejam cumpridas as disposições contidas nos artigos 316 a 323 do CNCGJ – Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, que tratam do encaminhamento das peças para a formação dos PECs, aos Juizos que executam as penas, o que nem sempre vem sendo cumprido, gerando atraso na solução dos pedidos dos apenados.

De outra parte, deixo consignado que, em casos futuros, a solicitação não atendida em prazo razoável, será reiterada através dessa Corregedoria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Alexandre F. Ivanenko
Juiz de Direito

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR **ELÁDIO TORRET ROCHA**
DD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NESTA